

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 356, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Goiás-GO, 17 / 08 / 2023



Dorival Salomé de Aquino
Sec. Adm. e Finanças
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação Quilombola Alto Santana (AQAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Quilombola Alto Santana (AQAS), com sede no Município de Goiás, registrada no CNPJ sob o Nº 29.179.354/0001-27, localizada à Rua Alto Santana, S/N, Quadra 8 lote 23, Setor Alto Santana, Goiás-GO.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o ano 2017, e se enquadra nas exigências das leis específicas em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás